



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

PUBLICADO

Extrema, 01 / 03 / 17

Decreto nº 3.130

De 01 de março de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício nº 007/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica o servidor **DORIVAL FUSEL**, CPF nº 439.335.216-53, lotado na função de Pedreiro, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -